



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Itajubá aprovou, e eu, Robson Vaz de Lima, Presidente da Câmara Municipal, nos termos do art. 35, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Itajubá, promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO N°1022

“Cria o Recital de Canto, Poesia e Piano da Escola do Legislativo Professora Eraídes Rabelo, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Itajubá, o Recital de Canto, Poesia e Piano da Escola do Legislativo Professora Eraídes Rabelo, a ser realizado pela Escola do Legislativo de forma on-line ou presencial.

Parágrafo Único. O recital de que trata o *caput* deste artigo tem por objetivo geral fortalecer o relacionamento da Escola do Legislativo com a comunidade itajubense, por meio do canto, poesia e piano, proporcionando aos artistas a divulgação de seus trabalhos.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões JK, em 08 de março de 2021.
201 anos da Fundação e 172 da Emancipação Político-Administrativa do Município

Robson Vaz de Lima
Presidente

Rafael Henrique Rodrigues
1º Secretário